

PLANO DE TRABALHO (parte integrante do Convênio) MUNICÍPIO: APUCARANA		
1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO		
Município: Apucarana		CNPJ: 75.771.253/001-68
Endereço: Centro Cívico José de Oliveira Rosa		
UF: PR	CEP: 86.800-630	Telefone: (043) 3422 - 4000
Conta Corrente: nº 70.665-5	Banco: Banco do Brasil	Agência: 0355-7 Praça de Pagamento:
Responsável: Carlos Alberto Gebrim Preto		CPF: 573.820.509-04
Cl/Órgão Expedidor: 3.920.482-7 SSP/PR	Cargo: Prefeito Municipal	Função: Chefe do Executivo Municipal

2 OUTROS PARTICÍPES (se houver)	
Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA

O município possui solos naturalmente férteis, contudo, faz-se necessária a adição de calcário para que haja a inibição de alumínio tóxico, melhorando as condições físicas, químicas e biológicas. Favorecendo melhor absorção de nutrientes e consequentemente o aumento de produtividade das culturas a serem beneficiadas.

Conforme histórico das análises de solo ficou evidenciado que há necessidade de calcário na dosagem de três toneladas por há, ficando 60% para calcário calcítico e 40 % dolomítico.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de calcário	No município	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	800	Toneladas	100	80.000,00
Total (R\$)									80.000,00

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	80	320	80

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todos os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 70.665-5 da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil agência 0355-7.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

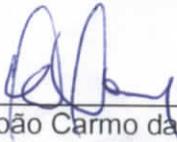
Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	24/06/2013	06/10/2013
Definição dos Beneficiários	24/06/2013	19/07/2013
Definição do Técnico Responsável	24/06/2013	07/07/2013
Levantamento de Documentos	24/06/2013	19/07 /2013
Processo Licitatório <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	15 dias	15 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	30 dias	120 dias
Prestação de Contas <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	30 dias	150 dias

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.



João Carmo da Fonseca
CREA/PR 680 T/D

Local: _____ Data: 24 /06 /2013

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.



Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
CPF: 573.820.509-04

Data: 24 /06 / 2013

12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

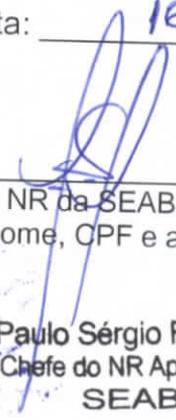
Local: APUCARANA

Data: 16/07/2013

Fiscal
(nome, CPF e assinatura)


Eder Dalla Pria
Zootecnista - CRMV/PR 00964/Z
DEAGRO - N.R. SEAB
Apucarana

Chefe no NR da SEAB
Gestor (nome, CPF e assinatura)


Paulo Sérgio Franzini
Chefe do NR Apucarana
SEAB

11/07/13
C.